



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos

EDITAL N.º 379/2011

-----Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz público que: -----

-----A partir da data de afixação do presente edital, fica notificado o proprietário do prédio sito na Rua do Outeiro, sem número de polícia atribuído, na freguesia de Montalegre, para no prazo de 8 (oito) dias (ao qual acresce uma dilação de 30 dias, ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo), proceder à realização das obras necessárias, nomeadamente a limpeza do espaço interior, a desobstrução da tubagem de escoamento de águas pluviais e a demolição da parede do outão, confinante com a propriedade da Senhora Mariana Dias, de forma a repor as condições de segurança e salubridade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro. -----

-----Findo o prazo acima indicado, sem que a presente notificação seja cumprida, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel para dar execução imediata às aludidas obras, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 91.º, do Decreto-lei supra citado. -----

-----Á execução coerciva das obras aplica-se, com as necessárias adaptações o disposto no artigo 108.º do citado diploma legal, nos termos do qual as quantias relativas às despesas realizadas pelo Município são de conta do infractor, devendo este proceder ao pagamento das mesmas, sob pena de cobrança em processo de execução fiscal. -----

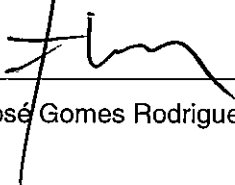
-----Informa-se ainda V^{as} Ex^{as}. que o desrespeito da ordem administrativa, ora determinada, é considerado crime de desobediência, nos termos do Código Penal. -----

-----Anexos: Cópia do Auto de Vistoria sobre o qual recaiu despacho de concordância do Sr. Vereador Manuel Orlando Fernandes Alves e quatro fotografias do dito imóvel. -----

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados bem como os seus anexos, nos locais públicos de estilo.-----

Município de Montalegre, 14 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical stroke on the left and a series of loops and curves on the right, positioned above a horizontal line.

(Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO:

*Concordo
proceda-se de acordo
com o exposto nos pontos 5a) e 6)
e 2 e 3 do auto vistoria.*

2011.04.13

ASSUNTO: VISTORIA DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO
RECLAMANTE: MARIANA DIAS
RECLAMADO: JOSÉ JOAQUIM ALVES, REPRESENTADO PELOS HERDEIROS
DESCONHECIDOS
LOCAL: TRASEIRAS DA PORTELA, MONTALEGRE

*h
W
0527*

VISTORIA DE UTILIZAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

AUTO DE VISTORIA

Aos nove dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, os peritos António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Engenheiro Civil, Jaime Lage Valdegas, Engenheiro Civil e Daniel Fernandes Rua Luís, Fiscal de Obras, nomeados por despacho exarado pelo vice-presidente da câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, aos quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e dez, procederam a vistoria solicitada através do requerimento registado na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre sob o n.º 295/10, Livro 8, em 26 de Março de 2010, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que aprovou o regime jurídico da urbanização e edificação, doravante designado por RJUE, relativa a edifício situado nas traseiras da Rua da Portela, na localidade de Montalegre, freguesia de Montalegre, deste concelho, propriedade de José Joaquim Alves, representado pelos herdeiros



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE CÂMARA MUNICIPAL

desconhecidos, requerida por Mariana Dias para efeitos de verificação do seu estado de conservação.

Realizada a vistoria os peritos intervenientes concluíram o seguinte:

- a) O espaço interior das parcelas contém lixo acumulado e mato e está sendo utilizado, em parte, como galinheiro.
- b) A construção existente encontra-se em ruínas conforme documentam as fotografias 1 a 4 anexas. De referir que o outão da construção confinante com a reclamante encontra-se em perigo iminente de ruir (vd. foto 3).
- c) O sistema de escoamento das águas pluviais do prédio do reclamado (vd. foto 4) encontra-se totalmente obstruído causando danos no interior das habitações contíguas. Este facto é agravado pelo estado de ruína e abandono do espaço considerado.

Face ao exposto anteriormente deverá ser adoptado procedimento no sentido de:

- 1) Notificar José Joaquim Alves, representado pelos herdeiros desconhecidos, para:
 - a) No prazo de 8 dias proceder à limpeza do espaço (vd. fotos 1 a 4), desobstruir a tubagem de escoamento de águas pluviais (vd. foto 4) e demolir elementos de construção, em especial o outão confinante com a propriedade de reclamante (vd. foto 3), que se encontrem em perigo de ruína iminente.
 - b) Ser informado que findo o prazo especificado na alínea a) anterior a câmara municipal tomará, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º do RJUE, posse administrativa do edificado em causa, procedendo à execução imediata dos trabalhos necessários descritos na alínea atrás referida a suas expensas.
- 2) Ser dispensada a audiência dos interessados, em virtude da decisão de ordenar a realização das obras necessárias para repor as condições de salubridade e segurança, revestir carácter de máxima urgência.
- 3) Dar conhecimento à reclamante das diligências efectuadas.

OS PERITOS:



(António Joaquim Quintanilha Afonso Borges)



(Jaime Lage Valdegas)



(Daniel Fernandes Rua Luís)



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL**



Foto 1- Vista do interior do edificado



Foto 2- Vista do exterior do edificado

Handwritten signature



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL**



Foto 3- Vista de pormenor do outão em perigo iminente de derrocada



Foto 4- Vista de pormenor do sistema de escoamento de águas pluviais do(s) prédio(s)